



PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA-PE.

ADM.: EUDO MAGALHÃES LIRA

"EUDO, ACERTEZA DE UM NOVO TEMPO"

PROJETO DE LEI Nº 01/90

EMENTA: Concede reajuste salarial ao funcionalismo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA Água Preta, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam reajustados em 236,37% (duzentos e trinta e seis, trinta e sete por cento), os salários do pessoal diarista, bem assim, as pensões.

Art.2º - Os proventos do pessoal inativo e a hora-aula dos professores da rede municipal de ensino, ficam reajustados em 236% (duzentos e trinta e seis por cento).

Art.3º - Os vencimentos do pessoal efetivo e comissionado serão reajustados conforme tabela I, anexa.

Art.4º - A partir do 1º trimestre do corrente exercício, os reajustes salariais do funcionalismo público municipal obedecerão a seguinte política:

a) - mensalmente, a partir de 1º de fevereiro, 60% (sessenta por cento) do I P C do mês anterior;

b) - no final de cada trimestre, para o mês seguinte, a diferença entre o I P C acumulado no trimestre e o índice de reajuste concedido no mesmo período.

Art.5º - Os recursos necessários ao atendimento da despesa correrão por conta das dotações específicas, constantes do orçamento aprovado para o corrente exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA-PE.

ADM.: EUDO MAGALHÃES LIRA

"EUDO, ACERTEZA DE UM NOVO TEMPO"

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.7º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, em 02
de janeiro de 1990.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA-PE.

ADM.: EUDO MAGALHÃES LIRA

"EUDO, ACERTEZA DE UM NOVO TEMPO"

TABELA SALARIAL - I - JANEIRO/90

<u>NÍVEL-1</u>	<u>SALÁRIO</u>
Auxiliar de Serviços Gerais	1.284,00
Auxiliar Administrativo	1.284,00
Auxiliar de Enfermagem	1.284,00
Auxiliar de Biblioteca	1.284,00
Professora de Corte e Costura	1.284,00
Professora de Datilografia	1.284,00
Regente - A	1.284,00
Arquivista	1.284,00
Coveiro	1.284,00
Vigia	1.284,00
Fiscal	1.284,00
<u>NÍVEL-2</u>	
Oficial Administrativo	1.399,56
Regente - B	1.399,56
<u>NÍVEL-3</u>	
Agente Arrecadador	1.525,52
Professora - A	1.525,52
Artífice	1.525,52
<u>NÍVEL-4</u>	
Veterinário	1.662,82
Professora - B	1.662,82
<u>NÍVEL-5</u>	
Assistente Administrativo	1.812,47
<u>NÍVEL-6</u>	
Tratorista	1.975,59
Operador de Máquina	1.975,59
Motorista	1.975,59



PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA-PE.

ADM.: EUDO MAGALHÃES LIRA

"EUDO, ACERTEZA DE UM NOVO TEMPO"

<u>CARGOS</u>	<u>(%)</u>	<u>GRAT.</u>	<u>SALÁRIO</u>
Secretário	236		7.056,00
Diretor	236		4.032,00
Tesoureiro	236	20%	4.838,40
Assessor	236		2.268,00
Chefe de Gabinete	236		4.032,00
Assessor Jurídico	236		4.032,00
Contador	236		7.056,00
Vice-Diretor	236		2.016,00
Coordenador	236		2.016,00
Chefe Expediente	236		2.268,00
Sub-Prefeito	236		2.268,00
<u>INATIVOS</u>			
Faixa - 1	236,37		1.284,00
Faixa - 2	236		1.332,37
Faixa - 3	236		1.432,84
Faixa - 4	236		1.763,93
Faixa - 5	236		2.429,81
Faixa - 6	236		2.581,49
Faixa - 7	236		2.993,76
<u>PESIONISTAS</u>	236,37		1.284,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA-PE.

ADM.: EUDO MAGALHÃES LIRA

"EUDO, ACERTEZA DE UM NOVO TEMPO"

NÍVEL-7

Assessor

SALÁRIO

2.153,39

NÍVEL-8

Médico

2.347,20

Dentista

2.347,20



PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA-PE.

ADM.: EUDO MAGALHÃES LIRA

"EUDO, ACERTEZA DE UM NOVO TEMPO"

J U S T I F I C A T I V A

Temos a grata satisfação de encaminhar para discussão e conseqüente aprovação por essa colenda Casa, o Projeto de Lei nº 01/90, anexo, que trata do reajuste de salários do funcionalismo municipal e altera a política salarial em vigor.

Pela natureza da matéria, entendemos ser desnecessários maiores justificativas e esclarecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, em 02 de janeiro de 1990.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA

PREFEITO